

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 418

Dispõe sobre concessão de licença do cargo do Prefeito pelo prazo de 18 (dezoito) dias.

Vereador Romilson Nascimento Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida ao Prefeito de Jaguariúna, a licença de seu cargo, pelo prazo de 18 (dezoito) dias, consistentes no período de 02 a 19 de maio de 2023, para tratamento médico.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 02 de maio de 2023.

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.



PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 418

<u>Dispõe sobre concessão de licença do cargo do Prefeito pelo prazo de 18</u> (dezoito) dias.

Vereador Romilson Nascimento Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida ao Prefeito de Jaguariúna, a licença de seu cargo, pelo prazo de 18 (dezoito) dias, consistentes no período de 02 a 19 de maio de 2023, para tratamento médico.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 02 de maio de 2023.

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

Creusa Ap. Gomes Diretora Geral